



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 22 de maio de 2020.

À Empresa

**VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655**

**CNPJ: 24.501.724/0001-87**

**Representante legal: Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar**

Senhora Representante,

Face a necessidade de aquisição de ferramentas e material de consumo a serem utilizadas pelo Departamento De Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, formalizou-se a Ata de Registro de Preços nº 058/2019, firmada em 15 de outubro de 2019, com vigência até 12 meses a partir da sua assinatura, proveniente do Processo Licitatório nº 131/2019 e Pregão Presencial nº 078/2019.

Contudo, de acordo com a Comunicação Interna – CI nº 054/2020/DTI de 05 de abril de 2020, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, referente à entrega dos materiais constantes na ordem de compra nº **6200**, tendo em vista o não cumprimento do prazo de até 30 dias úteis, a partir do recebimento do pedido, conforme disposto na cláusula dezenove da referida ARP, para efetuar a entrega dos materiais. Registra-se que a ordem de fornecimento foi encaminhada à empresa no dia 26 de novembro de 2019.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração do processo punitivo de nº **3962/2020** em desfavor da **Vanessa Angelica Teixeira Gonzaga Aguiar 06180888655**. Assim, fica a empresa Notificada e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de defesa, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP nº 058/2019 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000.**

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF